

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9002/2024- FETEC**

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 013121/2024, cujo objeto é: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRODUÇÃO CENOGRAFICA PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC. Empresa INOVAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS, com CNPJ: 08.046.464/0001-40, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05 e 06. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 126.999,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos e noventa e nove reais), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), ITEM 05 no valor unitário de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) e ITEM 06 no valor unitário de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). Empresa ECOART SOLUÇÕES LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora dos ITENS 07, 08, 09 e 10. Sendo o ITEM 07 no valor unitário de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), ITEM 08 no valor unitário de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), ITEM 09 no valor unitário de R\$ 313.800,00 (trezentos e treze mil e oitocentos reais) e ITEM 10 no valor unitário de R\$ 1.370,00 (hum mil e trezentos e setenta reais).**

Boa Vista – RR, 18 de julho de 2024.

Diego Freitas da Silva  
Pregoeiro CPL/FETEC

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE  
EMPREENDEDORISMO E FOMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

PORTARIA Nº 006/2024/AME/PRESI

A Diretora Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, vigente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Destituir a servidora Carina Silva Lobo e Designar a servidora Andressa Cunha da Silva, Assessor Executivo AE-01, matrícula 42794, para fiscalizar os serviços de fornecimento de lanches, coffee break, coquetel e marmita para atender as demandas da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME, conforme Processo Administrativo nº 026695/2023/AME.

Art. 2º - Destituir a servidora Andressa Cunha da Silva e Designar a servidora: Nádia Jaciara de Aguiar Castro, cargo: Gerente de Pessoas e Administração, matrícula 957130, como Gestora Fiscal Contrato nº 269-AME/ASSE-JUR/2024.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 17 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)  
Luciana Surita de Motta Macedo  
Diretora Presidente - AME

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.560/2024, DE 16 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO 1º SGT PM MOISES VIEIRA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, EM ESPECIAL À CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º – Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco, nos termos do Decreto Legislativo nº 173/1990, ao 1º SGT PM MOISES VIEIRA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, em especial à Cidade de Boa Vista.

Parágrafo único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista –RR, 16 de julho de 2024.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.561/2024, DE 16 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO 1º SGT PM VALDENILSON SOARES DE ABREU, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, BEM COMO A CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º – Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco, nos termos do Decreto Legislativo nº 173/1990, ao 1º SGT PM VALDENILSON SOARES DE ABREU, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, bem como à cidade de Boa Vista.

Parágrafo único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista –RR, 16 de julho de 2024.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.562/2024, DE 16 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO 1º SGT PM RONNEY LIMA BEZERRA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVAN-